



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA FORO/CONTAGEM N. 2,  
DE 27 DE OUTUBRO DE 1998

A JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA DE CONTAGEM/MG, no uso de suas atribuições regulamentares, revoga a portaria nº 01/98, e,

CONSIDERANDO o elevado índice de praças e leilões inexitosos nesta Comarca, assim como os valores irrisórios conseguidos nas hastas públicas realizadas;

CONSIDERANDO serem tais índices negativos prejudiciais não só à celeridade e efetividade da prestação jurisdicional e satisfação do credor, mas também ao devedor, quando o seu bem é arrematado por valor menor;

CONSIDERANDO serem os credores constituídos de pessoas de pouca capacidade financeira, sendo o crédito de natureza alimentar;

CONSIDERANDO a possibilidade de serem efetuadas as praças e leilões com a interveniência de leiloeiro oficial, cujo índice de solução satisfatória é reconhecidamente mais elevado do que aquele aqui atualmente observado;

CONSIDERANDO haver previsão no art. 888, parágrafo 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, da faculdade de nomeação de leiloeiro, mandando ainda o art. 889 Consolidado que se aplique ao processo executivo trabalhista os preceitos que regem a execução fiscal (Lei 6.830), a qual, por sua vez, da mesma forma prevê a participação do leiloeiro nos leilões públicos (art. 23); e

CONSIDERANDO haver tratamento legal dispendo a respeito do cargo de leiloeiro público oficial (Dec. 21.981, de 19.10.32), determinando seja o mesmo regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado,

RESOLVE:

Facultar aos MM. Juizes Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento do Foro de Contagem, nomear leiloeiro oficial de sua confiança.

Contagem, 27 de outubro de 1998.

ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS

Juíza Diretora do Foro e Presidenta da 3ªJCJ/Contagem.

(DISPONIBILIZAÇÃO: SEM INFORMAÇÃO)